

PROJETO DE LEI Nº 86/2017

“Cria 01 (uma) vaga da Função Gratificada, de Nível Superior, de que trata a Lei nº 701, de 11 de setembro de 2.001”.

Art. 1º - Fica criado 01 (uma) vaga da Função Gratificada, de Nível Superior, de que trata a Lei nº 701/2001, para o Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Visa a presente justificativa à criação de função gratificada de coordenador (a) de compras e licitações, junto ao Departamento de Saúde, com a finalidade de adequar a estrutura administrativa propiciando uma estrutura organizacional e técnica indispensável para o gerenciamento das aquisições de materiais e serviços. A proposta busca suportar a demanda criada pela necessidade de adequação às contingências da atual realidade enfrentada com o crescimento do volume de trabalho. Desta forma, mostra-se necessário criar e conceder função gratificada para os servidores que possuem melhores condições técnicas e pessoais, além de organização na prestação do serviço, pois é uma das formas de buscar a eficiência na rotina funcional.

O (A) Coordenador (a) de Compras e Licitações, por exemplo, terá sob a sua responsabilidade o gerenciamento das compras incluídos os procedimentos licitatórios com criteriosa observância à Lei de Licitações.

Diante disso, existe a necessidade de uma coordenação no referido departamento, que possa centralizar todas as atividades de elaboração, acompanhamento e planejamento nas aquisições visando à melhoria no atendimento aos Municípios, evitando-se possíveis prejuízos advindos de demora no cumprimento das atividades concernentes à área por falta de equipe.

Das Atribuições:

I - adquirir materiais ou serviços, conforme normas e leis em vigor;

II - encaminhar à contabilidade solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento;

III - elaborar processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações;

IV - elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

V - publicar extratos de contratos, convênios, resultados de licitação, dispensa e inexigibilidades;

VI - providenciar documentação de acordo com solicitação do Tribunal de Contas;

VII - programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras do Departamento de Saúde, de acordo com as normas e diretrizes do Município, pertinentes à Diretoria de Administração;

VIII - responsabilizar-se, por seu titular, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos e adjudicações dos certames.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete (28.06.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R\$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

Criação de 01 (uma) vaga na Função Gratificada de Nível Superior (junho a dezembro)R\$ 7.405,09

Soma.....R\$ 7.405,09

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,002%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,002%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

Criação de 01 (uma) vaga na Função Gratificada de Nível SuperiorR\$ 12.694,44

Soma.....R\$ 12.694,44

(+) Receitas PrevistasR\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,004%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,004%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

Criação de 01 (uma) vaga na Função Gratificada de Nível SuperiorR\$ 12.694,44

Soma.....R\$ 12.694,44

(+) Receitas PrevistasR\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,004%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,004%

São João da Boa Vista, 28 de junho de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga na Função Gratificada de Nível Superior, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto, adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

São João da Boa Vista, 28 de junho de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

28 de junho de 2.017

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria 01 (uma) vaga da Função Gratificada, de Nível Superior, de que trata a Lei nº 701, de 11 de setembro de 2.001.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.